



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA  
Plenário - José Francisco de Souza

APROVADO por unanimidade  
85 Sessão do 1º período 020

ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB/26  
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)  
CNPJ: 11.891.041/000-31  
GABINETE DO VEREADOR RELSON SOUZA DE MEDEIROS - PDT

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 017/2026, DE 10 DE ABRIL DE 2026

“Concede o Título de cidadão Nova Florestense ao Sr. **FÁBIO FERNANDO SILVA SANTOS** e dá outras providências”.

**Autor: Vereador RELSON SOUZA DE MEDEIROS.**

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Floresta/PB, estamos submetendo a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Floresta, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 45 da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições do regimento interno submetem à apreciação do plenário da desta casa legislativa, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica concedido o título de “*Cidadão Nova Florestense*” a **Fábio Fernando Silva Santos**, natural da cidade de Sossego/PB, residente em Nova Floresta/PB desde o ano de 1993, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao esporte e à promoção do nome do município de Nova Floresta – PB.

**Artigo 2º.** A honraria será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser definida.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Floresta, 10 de Abril 2026.

Atenciosamente,

**RELSON SOUZA DE MEDEIROS**  
Vereador/Autor

*Emília Virginia S. Oliveira*  
Emília Virginia Silva Oliveira  
Secretária Legislativa - CMNF  
Mat. nº 00082-5

*Francisco Rodrigues dos Santos*  
Diretor Geral - CMNF  
Mat.: 00062-0



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA/PB**  
(CASA DE ELPÍDIO SABINO DE OLIVEIRA)  
CNPJ: 11.891.041/000-31  
GABINETE DO VEREADOR RELSON SOUZA DE MEDEIROS – PDT

**MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**Senhores Vereadores,**

Excelentíssimo senhor presidente e demais vereadores que compõe o plenário desta casa legislativa mirim, encaminho para deliberação do plenário o presente o projeto de lei ordinário que “Concede o título de “Cidadão Nova Florestense ao Sr: **Fabio Fernando Silva Santos** e dá outras providências.

Excelências justifica o presente Projeto de Lei, tendo em vista que o Senhor **Fabio Fernando** (Fábio do Vila Nova) filho natural de Sossego/PB, criado e radicado em Nova Floresta-PB, mora desde criança, casado, constituiu família e é empreendedor em nossa cidade. Justa homenagem a esse cidadão cidade.

Nova Floresta-PB, em 10 de abril de 2026.

**RELSON SOUZA DE MEDEIROS**  
Vereador/Autor

*Emilia Virginia Silva Oliveira*  
Emilia Virginia Silva Oliveira  
Secretária Legislativa - CMNF  
Mat. nº 00082-5

*Francisco Rodrigues dos Santos*  
Francisco Rodrigues dos Santos  
Diretor Geral - CMNF  
Mat.: 00062-0